



APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1233/94

Transforma Emprego Concursado em Comissão.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

Artigo 1º - Fica, a partir da vigência desta Lei, transformado em Emprego Comissionado, o então Concursado, de Médico, com a especialidade de Pediatria, constante no Edital de Concurso Público nº 001/94.

Artigo 2º - Para o emprego Comissionado de Médico-Pediatra fica fixado o salário de R\$800,00 (Oitocentos Reais) por mês, com 32 (Trinta e duas) horas de trabalho.

Artigo 3º - O salário fixado acima sofrerá alteração, como e quando houver para os demais servidores da Prefeitura.

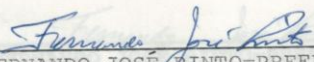
Artigo 4º - O Emprego hoje Comissionado, de Médico-Pediatra será de livre nomeação e exoneração do Executivo, conforme Lei Municipal nº 1202 em seu artigo 5º.

Artigo 5º - A presente Lei deverá ser regulamentada por Decreto Executivo, onde determinará dia, local, horas e horário de atendimento do Servidor admitido.

Artigo 6º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de outubro de 1994 (Mil novecentos e noventa e quatro).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 05 de outubro de 1994.


FERNANDO JOSÉ PINTO - PREFEITO MUNICIPAL =